



Edital Nº 105 /2023

**PROJETO DE EXTENSÃO
E RESPONSABILIDADE SOCIAL
ENSINANDO A CRESCER**

Nº 23 – 5ª Edição

Ano 2023

Diretor Acadêmico

Carlos Santos da Figueira

Diretor Administrativo Financeiro

José Pacheco Martins Ribeiro Neto

Coordenação Acadêmica

Gilliatt Hanois Falbo

Coordenadora da Extensão e Responsabilidade Social

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coordenações Adjuntas da Extensão e Responsabilidade Social

Jessiklécia Josinalva de Siqueira

Suelén Alves da Silva

Secretária Acadêmica

Aline Albuquerque da Silva

Coordenadora do Projeto

Karla da Silva Ramos

Tutores do Projeto

Isabelle Diniz – Docente de Psicologia

Karla da Silva Ramos

Equipe Colaboradora

Giovana de Almeida Vieira - Administrativo

Rosélia Mendes Vasconcelos – Pedagoga

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 105 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO

PROJETO DE EXTENSÃO ENSINANDO A CRESCER FPS

N.23 - 5ª ed. Ano 2023 / 2024

A Diretoria Acadêmica da FPS, através do setor de Extensão e Responsabilidade Social, abre inscrições aos interessados em participar do **PROJETO DE EXTENSÃO ENSINANDO A CRESCER FPS**. Para concorrer a uma das vagas os estudantes devem estar regularmente matriculados em curso de graduação em Enfermagem, Psicologia, Medicina, Odontologia, Nutrição, Fisioterapia ou Farmácia, pós-graduações, ou egressos da FPS e atender as normas deste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica tem como objetivo ser um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino de forma indissociável, possibilita aos alunos a aplicação de conhecimentos, podendo integrar a teoria e prática. O projeto de Extensão Ensinando a Crescer tem por objetivo realizar atividades de educação em saúde e promovendo o autocuidado, com adolescentes escolares da rede pública de ensino da cidade do Recife.

Como Objetivos Específicos, visamos:

- a. Desenvolver atividades de educação em saúde e prevenção de agravos com adolescentes;
- b. Contribuir com uma formação integral para a cidadania e de responsabilidade social dos escolares e dos graduandos da FPS mediante uma atuação dialógica e transformadora;
- c. Estimular a interlocução intersetorial entre a saúde e a educação, a partir de ações extensionistas em parceria com escolas da rede pública de ensino.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. Vigência do Edital: 2023.2 até a conclusão do processo seletivo.
- b. Os selecionados terão que cumprir carga horária de 120 horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas em 2024, conforme plano de trabalho do projeto.
- c. O deslocamento para a participação no **processo seletivo** deste edital e participação no projeto será de responsabilidade do candidato bem como a garantia de acesso e utilização com a internet, câmera de vídeo e áudio para as atividades do projeto.
- d. Todos os envolvidos irão participar do Projeto em caráter voluntário.
- e. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso Voluntário e Termo de Responsabilidade para participar do Projeto**. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- f. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **não** poderão participar deste processo seletivo.
- g. Poderá haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. Poderão se inscrever no processo seletivo deste Edital, estudantes de Graduação, Pós-Graduação e egressos da FPS.
- b. Serão disponibilizadas o total de 16 vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período, 01 vaga para estudantes de pós-graduação e 01 vaga para egressos, todos da FPS.

- c. Os estudantes da graduação devem estar cursando a partir do segundo período no ato da inscrição desse processo seletivo.
- d. As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenha inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas não serão remanejadas.
- e. Os candidatos egressos e da Pós-graduação não irão concorrer a vaga dos candidatos graduandos.
- f. No caso de **não** haver inscritos ou classificados de um determinado curso, na última etapa de seleção, a vaga disponível será direcionada para o candidato classificado que obteve maior pontuação geral na etapa vigente do processo seletivo, independentemente do curso deste candidato.
- g. A FPS se resguarda no direito de ampliar o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- h. Distribuição das vagas:

Curso	Vagas
Enfermagem	02
Psicologia	02
Medicina	04
Odontologia	02
Nutrição	02
Fisioterapia	02
Farmácia	02
Ed. Física	02
Pós-graduação	01
Egresso	01
Total	20

4. INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site da FPS no endereço: www.fps.edu.br.
- b. No ato da inscrição o candidato deverá preencher corretamente o formulário *on-line* (com todas as informações completas, nome do candidato, curso, período entre outras) e anexar documento quando solicitado.
- c. O candidato graduando deverá estar devidamente matriculado a partir do segundo período da graduação.
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre 2023.1 com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre de 2023.2.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres de 2023.1 e 2023.2 não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
- g. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
- h. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do horário estabelecido, ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos.

4.1 - Egressos:

- a. O candidato deve ter concluído o curso até o período de 2023.1.
- b. Os candidatos denominados “Egressos” deverão juntar, no ato de inscrição, o comprovante de conclusão de curso.

- c. Seguir as normas deste certame que confere ao perfil de sua condição.

Parágrafo primeiro: compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição *on-line*, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.

Parágrafo segundo: A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.

5.0 DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo contemplará 3 (etapas) sendo a primeira eliminatória, a segunda e terceira eliminatória e classificatória.
- b. O candidato que não passar em uma das etapas, estará automaticamente desclassificado.
- c. Para estudantes da Pós-Graduação e egressos da FPS o processo seletivo constará somente a partir da 2ª etapa.
- d. Os demais candidatos deverão seguir as 3 (três) etapas do processo seletivo, caso aprovados.
- e. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- f. A partir da primeira etapa será publicado o dia e horário que o candidato aprovado deverá comparecer para participar da etapa seguinte, podendo ser manhã, tarde ou noite.
- g. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa, estará automaticamente desclassificado.
- h. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.

- i. No caso de desistência por qualquer natureza ou não preenchimento das vagas, os candidatos em remanejamento poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória do resultado final e/ou necessidade do Projeto.
- j. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- k. Qualquer contestação em cada etapa do processo seletivo deste edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social através da plataforma Ágora no prazo de 24h úteis, a partir da data do resultado da etapa ou primeiro dia útil.
- l. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao Ágora e direcionadas ao setor de extensão.

5.1 PRIMEIRA ETAPA

Para aprovação na primeira etapa o candidato deve atender aos seguintes critérios:

Estudante de Graduação da FPS

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre 2023.1
- b. O estudante deve estar cursando a partir do 2º período do respectivo curso.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados com data, local e horário para participação na próxima etapa será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 SEGUNDA ETAPA

- **Regras de participação desta etapa**
- **Estudante de Graduação, Pós-graduação e egresso da FPS**
 - a. Poderão participar desta etapa apenas os candidatos aprovados na primeira etapa, os candidatos da Pós-graduação e egressos da FPS.
 - b. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.
 - c. A segunda etapa será realizada de modo síncrono remoto através da Plataforma Webex Meetings.
 - d. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.
 - e. O candidato deve se responsabilizar pela conexão de internet para participação na atividade remota, com manutenção de câmera de vídeo e áudio ligados durante toda a etapa de seleção.
 - f. O candidato que obtiver eventual falha de conexão, oscilação de internet ou problemas quanto a utilização de câmera ou áudio durante esta etapa será automaticamente eliminado.
 - g. O link com o endereço da sala virtual do Webex Meetings será publicado no site da FPS.
- **Atividade desta etapa**
 - a. Será realizada uma dinâmica de grupo no formato de um grupo tutorial, com participação de até 10 estudantes.
 - b. Será apresentada ao grupo uma situação hipotética referente ao tema tratado no projeto de extensão, para que seja debatido com os demais participantes.

5.2.1. Critérios de avaliação desta etapa

➤ O candidato deve obter **nota igual ou maior que 07** (sete), sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Respeito do tempo estabelecido para cada atividade	Cumprimento da primeira atividade dentro do tempo estabelecido	SIM: 1,5 ponto NÃO: Não pontua	3,0
	Cumprimento da segunda atividade dentro do tempo estabelecido	SIM: 1,5 ponto NÃO: Não pontua	
Comunicação efetiva e adequada	Fala clara e compreensível	De 0 a 1,5 ponto	6,0
	Entonação de voz adequada ao texto	De 0 a 1,5 ponto	
	Posicionamento e postura adequada em relação ao grupo	De 0 a 1,5 ponto	
	Uso de linguagem corporal para interpretar o texto (ex: expressão facial, gestos)	De 0 a 1,5 ponto	
Pontualidade	Chegada ao local da avaliação no horário estabelecido	SIM: 1 ponto NÃO: Não pontua	1,0
TOTAL			10

Parágrafo Primeiro: haverá prazo de tolerância máxima de **10 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O can-

didato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado.

A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF

Parágrafo segundo: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.

5.3.1. Critérios de desempate por ordem classificatória

➤ **Candidato da Graduação**

- a. Idade do Candidato: o candidato com maior idade terá prioridade.
- b. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.

Parágrafo primeiro: as datas de realização desta etapa poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo. Todas as alterações serão publicadas no site da FPS. www.fps.edu.br.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos aprovados na segunda etapa será publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

➤ **Candidato Egresso e Pós-graduação**

- a. Idade do Candidato: o candidato com maior idade terá prioridade.
- b. Comprovação por declaração assinada de trabalho voluntário em instituição registrada.
- c.

5. 3 TERCEIRA ETAPA

➤ **Regras de participação desta etapa**

- a. Irão participar desta etapa o dobro dos candidatos classificados com maior pontuação na segunda etapa, de acordo com a distribuição de

vagas e classificação por curso conforme regras estabelecidas neste certame.

- b. . Nesta etapa o candidato irá elaborar uma redação presencialmente na FPS de forma individual e sem consulta (nem de livros, nem de dispositivos eletrônicos ou quaisquer outras formas de consulta) sob supervisão dos docentes e discentes coordenadores do projeto. Os candidatos poderão previamente acessar no final do edital as referências indicadas a fim de auxiliá-los no desenvolvimento da redação. . **Tempo da avaliação:** 60min para elaborar e entregar a redação.
- c. Haverá prazo de tolerância de 10 min., após o horário estabelecido para o início da atividade. Após este prazo, o candidato não poderá entrar na sala e será automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF

➤ **Quanto a atividade desta etapa**

- a. **Esta etapa consiste na elaboração de uma redação.**
- b. O texto deverá ser escrito no momento do processo seletivo. o candidato irá escrever sobre um dos temas citados abaixo.
- c. No momento do processo seletivo o tutor irá determinar um dos dois conteúdos que o candidato deverá desenvolver na dissertação:
 - Ansiedade em escolares.
 - Bullying em escolares.

➤ **Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:**

. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve obter **nota igual ou maior que 07 (sete)**, sendo a avaliação e pontuação realizadas de acordo com o determinado abaixo:

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 2 pontos	2,0
Estruturação do texto, coerência e coesão textual	Ideia clara e estruturada	0 a 1 ponto	2,0
	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com fluidez da escrita	0 a 1 ponto	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 2 pontos	2,0
Originalidade e criatividade	Apresentação de ideias originais e criativas,	0 a 1 ponto	2,0
	Demonstração de olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 1 ponto	
Cumprimento do seguinte formato do texto	Mínimo de 20 e máximo de 30 linhas,	SIM: 1 ponto NÃO: não pontua	2,0
	Fonte legível, utilizando caneta azul ou preta	SIM: 1 ponto NÃO: não pontua	
TOTAL			10

➤ **Referências para o conteúdo a ser elaborado**

Artigos científicos:

- a. Bullying no ambiente escolar – Um olhar a nossa volta. (Maria de Fátima Garcia e Nathany Morais de Souza)
- b. O bullying e os danos à saúde mental. (Emília de Rodat Ribeiro Marques, Emanuel Costa de Melo, Gilsandra de Lira Fernandes, Jonas Oliveira Menezes Júnior, Alexsandra Layani Faustino de Andrade e Rosângela Guimarães de Oliveira)
- c. Revisão de literatura: intervenções sobre saúde e educação no contexto escolar. (Patrícia da Silva Dias e Mara Elisângela Jappe Goi)
- d. Ansiedade infantil: impactos na aprendizagem. (Lea Aparecida de Lara Lopes e Marco Aurélio Kaulfuss)
- e. Autoconceito e ansiedade escolar – um estudo com alunos do ensino fundamental. (Monalisa Muniz e Débora Cecílio Fernandes)

➤ **Quanto a escrita, a redação deverá ter as seguintes características:**

- a. Escrito a mão com letra legível e de forma.
- b. Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.
- c. Utilizar caneta azul ou preta.

➤ **Tempo da avaliação:** 60min para elaborar e entregar a redação.

5.3.3 Critérios de desempate por ordem classificatória

- a. Idade do Candidato: o candidato de maior idade terá prioridade.
- b. Período da graduação: o candidato da graduação que estiver cursando período mais adiantado terá prioridade.

Parágrafo primeiro: a lista dos candidatos aprovados nessa etapa final publicada no site da FPS: www.fps.edu.br.

6. Quanto aos dias e horários das atividades

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelo projeto;
- b. Os grupos atuarão nas quartas-feiras, pela manhã, no horário das 08h às 12h ou a tarde de acordo com a disponibilidade da escola.
- c. Participar ativamente durante a vigência do Projeto dos encontros das reuniões gerais e capacitações, nas terças-feiras, no horário das 18h às 20h.
- d. As reuniões gerais do projeto acontecerão **presencialmente** ou no formato remoto 1 vez por mês, na primeira terça-feira do mês vigente, das 18h às 20h na FPS através da Plataforma Webex Meetings.
- e. As atividades remotas e presenciais poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.

7. DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- a) O Plano de Trabalho do Projeto será apresentado aos candidatos aprovados no final do processo seletivo conforme data prevista no cronograma anexo.
- b) Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c) O estudante que não comparecer ao primeiro encontro com os aprovados, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d) O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.

- e) Caso ocorra, em qualquer tempo cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover caso o candidato tenha interesse.
- f) Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, assim como estendido pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g) É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h) Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i) Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da **ÁGORA** ([Ágora - Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/Agora-Entregando-Solucoes)), com até 05 (cinco) dias úteis, antes da data de início das inscrições.
- j) Todas atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

8. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DO PROJETO

O Estudante deverá ter acompanhamento do tutor e participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto que contempla a participação ativa em todas as modalidades do projeto.

São atribuições de todos estudantes participantes nas atividades de Extensão:

- a. Executar as atividades previstas no projeto a ele designadas.
- b. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- c. Seguir a orientação e supervisão da Coordenação do Projeto;
- d. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- e. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de Extensão do qual participa;
- f. Conhecer as normas das atividades de Extensão da FPS;
- g. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;
- h. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos.;
- i. Participar das reuniões convocadas pela Coordenação do Projeto;
- j. Cumprir as normas gerais das atividades de Extensão e orientações recebidas ao longo dos encontros do Projeto;
- k. Apresentar 1 produção científica ao término do Projeto;
- l. Registrar frequências em atas entregue pela coordenação do Projeto;
- m. Elaborar, relatórios das atividades, encontros e ações desenvolvidas internamente e externamente.

9. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o tutor coordenador deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação é necessário o mínimo de 75% de presença em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras remotas, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos as certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

10. OBJETIVOS DO PROJETO

O projeto de Extensão Ensinando a crescer tem por objetivo promover atividades de educação em saúde voltadas a promoção de saúde e prevenção de agravos, com adolescentes escolares da rede pública de ensino da cidade do Recife.

Como Objetivos Específicos, visamos:

- a. Desenvolver atividades de educação em saúde para a promoção da saúde e prevenção de agravos com adolescentes;
- b. Contribuir com uma formação integral para a cidadania e de responsabilidade social dos escolares e dos graduandos da FPS mediante uma atuação dialógica e transformadora;
- c. Estimular a interlocução intersetorial entre a saúde e a educação, a partir de ações extensionistas em parceria com escolas da rede pública de ensino.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Inscrições	18 e 19/10/2023	Até 23h59	Site FPS
Resultado da Primeira Etapa	A partir 24/10/2023	A partir das 14h	SITE DA FPS
Segunda etapa	26 e 27/10/2023	As 18 h	WEBEX
Resultado da Segunda Etapa	03/11/2023	A partir das 14h	SITE FPS
Terceira Etapa	07/11/2023	As 17h	CAMPUS FPS
Resultado da terceira	13/11/2023	A partir das 14h	SITE FPS
Encontro com os aprovados Assinatura dos termos de compromisso	A DEFINIR		CAMPUS FPS

Início das atividades na Escola: fevereiro 2024

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO PROJETO POR ATIVIDADE

ATIVIDADE	TOTAL DE HORAS (H)	QUANTIDADE DE ENCONTROS	DURAÇÃO POR ENCONTRO (H)
Reuniões gerais	18h	9	2h
Capacitação	8h	2	4h
Produção de conteúdo educativo	20h	10	2h
Estudo e planejamento das ações	10h	5	2h
Ação nas escolas	32h	8	4h
Produção científica	20h	10	2H
Estudo e planejamento do Fórum de extensão	8h	2	4h
Fórum de extensão	4h	2	2h
TOTAL GERAL	120	40	---

Karla Ramos

Coordenadora do projeto de extensão

Maria Dalvaneide de Oliveira Araújo

Coord. Extensão e Responsabilidade social